



BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

C.N.P.J.: 14.105.183/0001-14

Município: Bom Jesus da Lapa

DECRETO Nº 059/19 de Março de 2019

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2019.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 599, de 22 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**14.14 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

(5) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-0000 - Material de Consumo	150.000,00
Total da Unidade:	150.000,00
Total Suplementação:	150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

14 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**14.14 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA**

(8) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.001-0000 - Serviços de Consultoria	25.000,00
(9) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.001-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.000,00
(10) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.001-0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00
(15) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.001-0000 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
(20) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.001-0000 - Obras e Instalações	50.000,00
Total da Unidade:	150.000,00
Total Anulação:	150.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de Março de 2019.

EURES RIBEIRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL